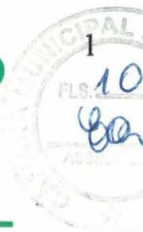




PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61



LEI Nº 237/2007

"Autoriza o Poder Legislativo a Suplementar Dotações do Orçamento de 2007 e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares do orçamento vigente, mediante a edição de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal de nº. 225 de 20 de dezembro de 2006, conforme as seguintes discriminações:

01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0001.4002.339014 - FICHA 003	R\$ 23.000,00
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.4004-312013 - FICHA 14	R\$ 3.000,00
01.031.0001.4004-319004 - FICHA 15	R\$ 5.000,00
01.031.0001.4004-339036 - FICHA 20	R\$ 5.000,00
01.031.0001.4004-339036 - FICHA 19	R\$ 1.500,00
01.031.0001.4004-339039 - FICHA 21	R\$ 5.500,00
01.031.0001.4005-339039 - FICHA 25	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 48.000,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo primeiro desta Lei, serão realizadas nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4320 / 64, conforme discriminação abaixo.

01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.031.00014.001 3190313 - FICHA 02	R\$ 2.000,00
01.02 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.3.001 449051 - FICHA 11	R\$ 20.500,00
01.031.0001.3.002 449052 - FICHA 12	R\$ 7.000,00
01.031.0001.4.004 319011 - FICHA 16	R\$ 9.000,00
01.031.0001.4004 319034 - FICHA 17	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61



01.031.0001.3.001 339014 - FICHA 18

R\$ 2.500,00

01.031.0001.4.006 339039 - FICHA 32

R\$ 3.000,00

TOTAL

R\$ 48.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos vinte cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (25-06-2007).


CARLOS HENRINQUE HOTT
Prefeito Municipal